# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 76/61

DOCUMENTO Nº 1 431/61

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Vicente, autorizado a receber, por doação pura e simples, dos sucessores de João Abukater, assinando para isso a competente - escritura pública, dois lotes de terreno, sob ns. 9 e 10, da Quadra 58, do Jardim Leblon, em Praia Grande, sendo a descrição dos lotes, a seguinte: 19,12 metros em curva, de frente para a Rua 34 (símbolo .. 689); 18,40 metros em curva mais acentuada,com frente para o entroncamento da Rua 34 com a Rua 3 (símbolo 677); 15,21 metros, em reta, com frente para essa última rua, coma qual divide lateralmente; 39,47 metros do outro lado, onde divide com os fundos dos lotes 11 a 14 e, finalmente, 25,50 metros nos fundos,- onde divide com a lateral do lote 8, todos da quadra nº 58. A área dos lotes, total é de: 814,25 m2,e destinam-se à construção de escolas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,em 25 de julho de 1 961

a) - ORLANDO INTRIERI-Prefeito Municipal

Proc. 153/61